



## I SEMANA DO MEIO AMBIENTE

### EDITAL Nº 001/2017

***Estabelece critérios para inscrição em palestras, exposições de trabalhos e atividades acadêmicas a serem realizadas nas dependências de FACC – Faculdade Concórdia, durante as comemorações da I Semana do Meio Ambiente.***

#### ***Justificativa***

*As questões ambientais incluem-se dentre os temas contemporâneos que exigem uma abordagem interdisciplinar, contemplando uma nova articulação das conexões entre as ciências naturais, sociais e exatas. Nesse contexto, fica evidente a importância do papel da Educação Ambiental no despertar da consciência para a cidadania, pois é ela que através do seu princípio de abordagem holística da realidade, vai levar os alunos a reconhecer e compreender a relação entre o seu cotidiano pessoal e a questão ambiental, com alcance mais amplo.*

*Assim, a Política de Educação Ambiental da FACC, atende aos dispostos do Regimento Geral, Título II – Dos Princípios Filosóficos, Finalidades e Metodologia Teórica, Art. 5º. inciso VI, Art. 6º. Inciso II, e a Lei nº 9795/99 de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 4.281, de 25 de Junho de 2002 da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA.*

*A FACC, através das Coordenações de Cursos, tornar público o presente edital que estabelece os procedimentos para inscrição, elaboração e exposição de trabalhos e atividades acadêmicas durante a I Semana do Meio Ambiente, conforme critérios a seguir:*

***Art. 1º*** Poderão se inscrever para apresentar trabalhos na Semana do Meio Ambiente da FACC, os Estudantes, professores e/ou colaboradores.

**Art. 2º** O número máximo de participantes por trabalho/atividade inscrito deverá ser cinco (5) coautores e um (1) professor orientador.

**Art. 3º** A inscrição será realizada através de preenchimento de formulário específico na Secretaria do Registro Acadêmico.

**Art. 4º** Os trabalhos serão recebidos, após a inscrição, de acordo com o edital, no período de 18 a 30 de maio de 2017, exclusivamente, através do e-mail da I Semana do Meio Ambiente da FACC (sma@facc.com.br) para avaliação.

**Art. 5º** O e-mail de submissão deverá respeitar as seguintes regras: (a) Conter no campo assunto "Submissão de trabalho – [NOME DO CURSO]".

**Art. 6º** As Coordenações não se responsabilizarão por transtornos ocorridos durante a submissão das inscrições, sejam por quaisquer razões, incluindo a inacessibilidade ao portal eletrônico.

**§ 1º.** Sugere-se que os interessados não deixem para submeter sua inscrição no último dia, sendo comuns as ocorrências de problemas de tráfego e/ou congestionamentos e problemas na transmissão dos dados nessas ocasiões.

**Art. 7º** Para poder expor seu trabalho, o autor deve, necessariamente, estar inscrito na Semana do Meio Ambiente edição 2017 da FACC.

**§1º** Os trabalhos inscritos devem necessariamente respeitar a formatação contida nos anexos deste edital.

**§2º** Os trabalhos devem ser apresentados no formato de banner/pôster, única opção a ser escolhida no formulário de inscrição.

**§3º** Para a confecção dos pôsteres deverão ser adotadas as seguintes orientações: Dimensão do pôster: 90 cm largura x 120 cm de comprimento; identificar o pôster com o título do trabalho, os nomes dos autores e a instituição; o pôster deverá conter: introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados e discussão, conclusões ou considerações finais e bibliografia.

**§4º** Em caso de coautoria, é suficiente a presença de pelo menos um dos autores no momento da exposição.

**Art. 8º** Só serão aceitos para exposição, os trabalhos que atenderem as especificações contidas no § 3º, e que fizeram sua inscrição até o dia 30 de maio de 2017.

**Art. 9º** Os trabalhos ficarão expostos nas dependências da FACC – Faculdade Concórdia, de 05 de junho, dia Mundial do Meio Ambiente, até o dia 10 de junho de 2017.

**§1º** No dia 05 de Junho, segunda feira, haverá uma palestra sobre o Meio Ambiente, e só participarão os 100 primeiros acadêmicos que efetuarem sua inscrição. Os demais acadêmicos terão aula normal até às 21 horas. Após este horário, os mesmos serão liberados para visitação aos trabalhos expostos nas dependências da IES.

**§2º** Os trabalhos deverão ser corrigidos/avaliados pelos professores orientadores de cada curso.

**§3º** Todos os trabalhos expostos, independente de curso, receberão certificados, os quais contarão horas para as Atividades complementares, desde que o enfoque seja a Semana do Meio Ambiente.

**Art. 10** Esta atividade será considerada uma Atividade de Extensão, desde que o enfoque dos trabalhos apresentados seja a Preservação do Meio Ambiente.

**Art. 11** Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos junto às Coordenações dos Cursos.

**Art. 12** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelas Coordenações dos Cursos, as quais respondem pela I Semana do Meio Ambiente da FACC.

Concórdia, 17 de Maio de 2017.

A Comissão Organizadora